



Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

210^a Reunião Ordinária



Prefeitura de
SOROCABA

ESTAB. 1820

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Solicitação de incentivos fiscais Lei 12.099/2019:

- ❖ SAYPLUS TECHNOLOGY LTDA.;
- ❖ SUPREMA BET LTDA.;
- ❖ SUPREMA PROMOÇÕES LTDA.

Outros assuntos

- ❖ Aprovação da ATA da reunião anterior;

210^a



Reunião
Ordinária



Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Solicitação de Incentivos Fiscais



SAYPLUS TECHNOLOGY LTDA.

• **PA 2025/38.846 (Processo digital)**



SAYPLUS TECHNOLOGY LTDA.

Enquadramento Lei 12.099/2019



Empresa faz parte do Grupo Suprema e atua no Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, servindo como o “braço” tecnológico do grupo.

- 1ª solicitação de benefício fiscal da empresa no município;
- Se enquadra no critério de Instalação no município;
- Localizada na Rua Dr. João Salerno, 47 Sorocaba - SP

Empresa **SAYPLUS TECHNOLOGY LTDA.**, em processo de iniciar suas atividades em Sorocaba, é o braço tecnológico do Grupo Suprema e atua desenvolvendo os aplicativos Suprema além de outros jogos e soluções tecnológicas.

Conforme anexo da legislação e informações declaradas pela empresa neste processo administrativo, concluindo a análise das informações atualizadas e documentos encartados, a empresa **poderá ter 9 (nove)** anos de benefício fiscal conforme segue:

Conforme planilha anexa, as variáveis consideradas para cálculo do período conforme anexo I da lei 12.099/2019 em anos foram:

- Investimento na ordem de 6.235.205,02 (Seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinco de Reais), entre máquinas, equipamentos e software;
- Média de ISSQN previsto de 2025 a 2028 na ordem de R\$ 320.386,50 (Trezentos e vinte mil, trezentos e oitenta e seis Reais e cinquenta centavos);
- A empresa possui atividade considerada de especial interesse para o município, atuando no setor de Empresas de Base Tecnológica e Telecomunicações e Equipamentos Eletrônicos e Telefonia;
- Geração de 15 novas vagas entre 2025 e 2027;
- Instalação no município.

Parecer SAIF

Mediante todas as variáveis apresentadas e análise realizada por esta SCSIF, a empresa atingiu o total de 70 pontos em sua avaliação possibilitando de concessão de 9 anos de benefícios fiscais para a empresa conforme anexo I da lei.

A SEFAZ já emitiu parecer (Despacho 0534607) onde informam indeferimento do pedido, emitido anterior ao parecer desta Seção de Atendimento à Incentivos Fiscais, onde informam os motivos para o não deferimento.

Sendo assim, postulo relatório para vossas considerações e se, for do seu entendimento, solicitar reavaliação da Secretaria da Fazenda tendo em vista a importância da empresa para o grupo e da possibilidade de atração de mão de obra qualificada formada em Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Paulo Chagas, Chefe de Seção**, em 24/06/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Volume de investimentos			Tributos Incentivados		Selecione opções abaixo
Ano	Tipo do Investimento	Valor			
2025	Máquinas, equipamentos e software	R\$ 5.645.205,02	ISSQN Próprio		Sim
2026	Máquinas, equipamentos e software	R\$ 230.000,00	ISS obras construção		Sim
2027	Máquinas, equipamentos e software	R\$ 360.000,00	Taxa de aprovação de projetos		Sim
2025	Imóvel e construção	R\$ -	Taxa de Fiscalização de Instalação de Funcionamento		Sim
2026	Imóvel e construção	R\$ -	ITBI		
2027	Imóvel e construção	R\$ -	ISSQN - Indústria 4.0/Informática		Sim
	Readequação Produtiva	R\$ -			
	Readequação Produtiva	R\$ -			
	Readequação Produtiva	R\$ -			
Total		R\$ 6.235.205,02			

Período	Faturamento	ISSQN 5%	Setor ou Atividade de Especial Interesse	Selecione uma opção
2025	R\$ -	R\$ 286.000,00	Empresas de Base Tecnológica e Telecomunicações	Sim
2026	R\$ -	R\$ 311.300,00	Indústrias de Transformação	
2027	R\$ -	R\$ 333.779,00	Empresas Prestadoras de Serviços Aeronáuticos	
2028	R\$ -	R\$ 350.467,00	Indústrias do setor de Metalmeccânica/Automotiva	
			Energias Renováveis	
			Franqueadoras	
TOTAL	R\$ -	R\$ 1.281.546,00		
MÉDIA	R\$ -	R\$ 320.386,50		

Período	Empregos	Impacto Sobre a Demanda por Matéria-prima, Insumos e Serviços Locais	
2025	7	Matéria - Prima	0%
2026	5	Insumos	0%
2027	3	Serviços Locais	0%

Empregos Diretos (atual)	0	Total	0%
Total de empregos gerados a serem gerados	15		

Responsabilidade Social (Máximo 10 pontos)	Total de Pontos de Responsabilidade Social
P&D - Pesquisa e Desenvolvimento	5
Para empresas que contratar jovens aprendizes acima do teto estabelecido pela Lei 10.097/2000	10

Crítérios - Benefícios	PONTOS	Período do Benefício
Valor Adicionado ou ISSQN	0	9 anos
Impacto Sobre a Demanda por Matéria-prima, Insumos e Serviços Locais	0	
Geração de Empregos	2	
Responsabilidade Social	15	
Volume de Investimento	3	
Zona de Especial Interesse	0	
Setor ou Atividade de Especial Interesse	30	
Instalação no Município	20	
Total	70	

AVALIAÇÃO

À DFTM/SEFAZ

Considerando os documentos atualizados do projeto de investimentos;

Considerando o parecer SAIF/SEDE 0628025, com base nas variáveis apresentadas para o cálculo, como investimentos, média de ISSQN, geração de empregos e instalação no município, atingindo um total de 70 pontos possibilitando a concessão de 09 anos de benefício fiscal;

Considerando que já houve um parecer desta SEFAZ para o indeferimento conforme despacho 0543097 e 0541554;

Diante do exposto, encaminho novamente o processo para uma reavaliação desta Secretaria da Fazenda.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santana**, Secretário, em 25/06/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Parecer
DDE



SAYPLUS	ISSQN 2%	ISSQN 3%	TFIF 50%	RECEITA	RENUNCIA	Contrapartida
2025	114.400,00	171.600,00	-	114.400,00	171.600,00	8.580,00
2026	124.520,00	186.780,00	-	124.520,00	186.780,00	9.339,00
2027	133.511,71	200.267,56	-	133.511,71	200.267,56	10.013,38
2028	140.186,91	210.280,37	-	140.186,91	210.280,37	10.514,02
2029	140.186,91	210.280,37	-	140.186,91	210.280,37	10.514,02
2030	140.186,91	210.280,37	-	140.186,91	210.280,37	10.514,02
2031	140.186,91	210.280,37	-	140.186,91	210.280,37	10.514,02
2032	140.186,91	210.280,37	-	140.186,91	210.280,37	10.514,02
2033	140.186,91	210.280,37	-	140.186,91	210.280,37	10.514,02
Total	1.213.553,18	1.820.329,77	-	1.213.553,18	1.820.329,77	91.016,49

Previsto Questionário

ISSQN 60% suspenso de 01/06/2025 até 30/11/2025.

SAYPLUS	Faturamento	5% ISSQN	3% ISSQN	2%ISSQN	Contrapartida
2025	5.720.000,00	286.000,00	171.600,00	114.400,00	8.580,00
2026	6.226.000,00	311.300,00	186.780,00	124.520,00	9.339,00
2027	6.675.585,40	333.779,27	200.267,56	133.511,71	10.013,38
2028	7.009.345,60	350.467,28	210.280,37	140.186,91	10.514,02
TOTAL	25.630.931,00	1.281.546,55	768.927,93	512.618,62	38.446,40

REALIZADO

SAYPLUS	Faturamento	5% ISSQN	3% ISSQN	2%ISSQN	Contrapartida	ISSQN retido
2025	67.500,00	3.375,00	2.025,00	1.350,00	101,25	-
2026	-	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-	-
TOTAL	67.500,00	3.375,00	2.025,00	1.350,00	101,25	-

Trata-se de empresa SAYPLUS TECHNOLOGY LTDA IM 419.266 com atividade de “intermediação, agenciamento de serviços e negócios”, com abertura em 06/06/2023, que solicita através de questionário atualizado juntado em pd, benefícios por incentivos fiscais, (a iniciar em 2025) para a IC 54.53.43.0172.01.000 (locado), IPTU 100%, TFIF 50% e 60% ISSQN a partir de 01/05/2025.

A SEDETTUR recebeu o pedido e juntou parecer com pontuação sugerindo 9 anos de benefícios a serem analisados pela SEFAZ, para suspensão dos tributos até o final da análise do pleito.

A empresa está se transferindo para prédio comercial locado em Sorocaba com 4.364,34m² em julho/2025, não gerou V.A 2024, nem fez previsão de VA para os três primeiros anos.

Como prestadora de serviços recolheu ISSQN R\$ 3.375,00 entre fev e abr/25 a 5% e previu ISSQN conforme tabela abaixo, não recolheu ISSQN retido até o momento.

Previsto Questionário		ISSQN 60% suspenso de 01/07/2025 até 30/11/2025.				
SAYPLUS	Faturamento	5% ISSQN	3% ISSQN	2%ISSQN	Contrapartida	
2025	5.720.000,00	286.000,00	171.600,00	114.400,00	8.580,00	
2026	6.226.000,00	311.300,00	186.780,00	124.520,00	9.339,00	
2027	6.675.585,40	333.779,27	200.267,56	133.511,71	10.013,38	
2028	7.009.345,60	350.467,28	210.280,37	140.186,91	10.514,02	
TOTAL	25.630.931,00	1.281.546,55	768.927,93	512.618,62	38.446,40	
REALIZADO						
SAYPLUS	Faturamento	5% ISSQN	3% ISSQN	2%ISSQN	Contrapartida	ISSQN retido
2025	67.500,00	3.375,00	2.025,00	1.350,00	101,25	-

Neste aspecto, é meu entendimento que a empresa está apta a receber os incentivos fiscais, (a iniciar em 2025) para a IC 54.53.43.0172.01.000 (locado), TFIF 50% e 60% ISSQN a partir de 01/07/2025.

Juntamos planilha com previsão de renúncia e receita em 9 anos, entre 2025 e 2033.

Desta forma, submeto à apreciação e análise de V.Exa., após pelo envio à SEDETTUR para análise do CMDES.

Emerson Cañas
Auditor Fiscal de Tributos Municipal
02/07/2025



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Canas, Auditor**, em 02/07/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

À SEFAZ - Gabinete

Sr Marcelo Duarte Regalado

Trata-se de análise de pedido de incentivos fiscais de que trata a Lei 12.099/19.

Pela análise da SEDE (0631511), a empresa obteve a pontuação para 09 anos de benefícios.

Pela análise da auditoria fiscal (0651918), a empresa faz jus à concessão dos benefícios solicitados.

Segue abaixo um quadro-resumo dos números apresentados:

SAYPLUS	Faturamento	5% ISSQN	3% ISSQN	2%ISSQN	Contrapartida
2025	5.720.000,00	286.000,00	171.600,00	114.400,00	8.580,00
2026	6.226.000,00	311.300,00	186.780,00	124.520,00	9.339,00
2027	6.675.585,40	333.779,27	200.267,56	133.511,71	10.013,38
2028	7.009.345,60	350.467,28	210.280,37	140.186,91	10.514,02
TOTAL	25.630.931,00	1.281.546,55	768.927,93	512.618,62	38.446,40

REALIZADO

SAYPLUS	Faturamento	5% ISSQN	3% ISSQN	2%ISSQN	Contrapartida	ISSQN retido
2025	67.500,00	3.375,00	2.025,00	1.350,00	101,25	-

Segue para sua análise e considerações, com posterior envio à SEDE para fins de votação pelo CMDES.



Documento assinado eletronicamente por **Doingles Batista de Moraes**, **Chefe de Divisão**, em 02/07/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, [Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Parecer
SEFAZ

A

SEDE

Segue para apreciação do CMDES.

Marcelo Regalado
Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte Regalado, Secretário**, em 08/07/2025, às 15:23, [regulamentação do processo eletrônico](#).

Parecer
SEFAZ



Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

SEDE	Pela aprovação da solicitação de incentivo fiscal.
SEFAZ	Pela aprovação da solicitação de incentivo fiscal.
OBSERVAÇÃO:	**

SUPREMA BET LTDA.

• **PA 2025/38.824 (Processo digital)**



SUPREMA BET LTDA.

Enquadramento Lei 12.099/2019



Empresa faz parte do Grupo Suprema e atua no seguimento de Exploração de jogos de azar e apostas.

- 1ª solicitação de benefício fiscal da empresa no município;
- Se enquadra no critério de Instalação no município;
- Localizada na Rua Dr. João Salerno, 47, Jardim Faculdade, Sorocaba - SP

Temos que:

Empresa **SUPREMA BET LTDA.**, em processo de iniciar suas atividades em Sorocaba, e atua no segmento de apostas esportivas e jogos on-line e faz parte do Grupo Suprema.

Conforme anexo da legislação e informações declaradas pela empresa neste processo administrativo, concluindo a análise das informações atualizadas e documentos encartados, a empresa **poderá ter 10 (dez)** anos de benefício fiscal conforme segue:

Conforme planilha anexa, as variáveis consideradas para cálculo do período conforme anexo I da lei 12.099/2019 em anos foram:

- Investimento na ordem de R\$ 11.010.000,00 (Onze milhões e dez mil Reais), entre máquinas, equipamentos e software;
- Média de ISSQN previsto de 2025 a 2028 na ordem de R\$ 10.314.867,50 (Dez milhões, trezentos e catorze mil, oitocentos e sessenta e sete Reais e cinquenta centavos);
- A empresa possui atividade considerada de especial interesse para o município, atuando no setor de Empresas de Base Tecnológica e Telecomunicações e Equipamentos Eletrônicos e Telefonia;

Parecer
SAIF

Mediante todas as variáveis apresentadas e análise realizada por esta SAIF, a empresa atingiu o total de 78,5 pontos em sua avaliação possibilitando de concessão de 10 anos de benefícios fiscais para a empresa conforme anexo I da lei.

Sendo assim, postulo relatório para vossas considerações e após, enviar para análise técnica da Secretaria da Fazenda assim como cálculo da renúncia fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Paulo Chagas, Chefe de Seção**, em 24/06/2025, às 16:02, [regulamentação do processo eletrônico](#).

Parecer SAIF



Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Parecer DDE

À DFTM/SEFAZ,

Com base na deliberação e análise da SAIF/SEDE, parecer [0627330](#) mediante todas as informações apresentadas, a empresa atingiu um total de 78,5 pontos possibilitando a concessão de 10 anos de benefícios fiscais.

Diante disso, segue para análise da Secretaria da Fazenda e cálculo da renúncia fiscal.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Bruno Santana
Secretário de Desenvolvimento Econômico



Documento assinado eletronicamente por Bruno Santana, Secretário, em 25/06/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

IC. 54.53.43.0172.01.000

10 anos pela SEDETTUR

S. BET	IPTU 100%	TX LIXO	L.O. 100%	ISSQN 2%	ISSQN 3%	TFIF 50%	RECEITA	RENUNCIA	Contrapartida
2025	16.127,16	6.165,28	38.583,82	3.588.911,60	5.383.367,40	-	3.595.076,88	5.438.078,38	271.903,92
2026	16.933,52	6.473,54	-	4.486.139,20	6.729.208,80	-	4.492.612,74	6.746.142,32	337.307,12
2027	17.780,19	6.797,22	-	5.159.060,00	7.738.590,00	-	5.165.857,22	7.756.370,19	387.818,51
2028	18.669,20	7.137,08	-	5.520.194,40	8.280.291,60	-	5.527.331,48	8.298.960,80	414.948,04
2029	19.602,66	7.493,94	-	5.520.194,40	8.280.291,60	-	5.527.688,34	8.299.894,26	414.994,71
2030	20.582,80	7.868,63	-	5.520.194,40	8.280.291,60	-	5.528.063,03	8.300.874,40	415.043,72
2031	21.611,94	8.262,06	-	5.520.194,40	8.280.291,60	-	5.528.456,46	8.301.903,54	415.095,18
2032	22.692,53	8.675,17	-	5.520.194,40	8.280.291,60	-	5.528.869,57	8.302.984,13	415.149,21
2033	23.827,16	9.108,93	-	5.520.194,40	8.280.291,60	-	5.529.303,33	8.304.118,76	415.205,94
2034	25.018,52	9.564,37	-	5.520.194,40	8.280.291,60	-	5.529.758,77	8.305.310,12	415.265,51
Total	202.845,69	77.546,23	38.583,82	51.875.471,60	77.813.207,40	-	51.953.017,83	78.054.636,91	3.902.731,85

Previsto Questionário

ISSQN 60% suspenso de 20/05/2025 até 30/11/2025.

S. BET	Faturamento	5% ISSQN	3% ISSQN	2%ISSQN	Contrapartida
2025	179.445.580,00	8.972.279,00	5.383.367,40	3.588.911,60	269.168,37
2026	224.306.960,00	11.215.348,00	6.729.208,80	4.486.139,20	336.460,44
2027	257.953.000,00	12.897.650,00	7.738.590,00	5.159.060,00	386.929,50
2028	276.009.720,00	13.800.486,00	8.280.291,60	5.520.194,40	414.014,58
TOTAL	937.715.260,00	46.885.763,00	28.131.457,80	18.754.305,20	1.406.572,89

REALIZADO

S. BET	Faturamento	5% ISSQN	3% ISSQN	2%ISSQN	Contrapartida	ISSQN retido
2025	28.941.909,00	1.447.095,45	868.257,27	578.838,18	43.412,86	-
2026	-	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-	-
TOTAL	28.941.909,00	1.447.095,45	868.257,27	578.838,18	43.412,86	-

1 nota em 09/06/2025

Trata-se de empresa Suprema BET LTDA IM 446.001 com atividade de "intermediação, agenciamento de serviços e negócios", com abertura em 20/05/2025, que solicita através de questionário atualizado juntado em pd, benefícios por incentivos fiscais, (a iniciar em 2025) para a IC 54.53.43.0172.01.000 (locado), IPTU 100%, L.O. 100%, TFIF 50% e 60% ISSQN suspenso a partir de 15/05/2025.

A SEDETTUR recebeu o pedido e encaminhou a SEFAZ para suspensão dos tributos até o final da análise do pleito.

A empresa está se transferindo para prédio comercial locado em Sorocaba com 4.364,34m² em julho/2025, não gerou V.A 2024, nem fez previsão de VA para os três primeiros anos.

Como prestadora de serviços ainda não recolheu ISSQN, tendo emitido uma nota no valor de R\$ 11.576.763,64 em 09/06/25 e previu ISSQN conforme tabela abaixo, não recolheu ISSQN retido até o momento.

Previsto Questionário		ISSQN 60% suspenso de 20/05/2025 até 30/11/2025.				
S. BET	Faturamento	5% ISSQN	3% ISSQN	2%ISSQN	Contrapartida	
2025	179.445.580,00	8.972.279,00	5.383.367,40	3.588.911,60	269.168,37	
2026	224.306.960,00	11.215.348,00	6.729.208,80	4.486.139,20	336.460,44	
2027	257.953.000,00	12.897.650,00	7.738.590,00	5.159.060,00	386.929,50	
2028	276.009.720,00	13.800.486,00	8.280.291,60	5.520.194,40	414.014,58	
TOTAL	937.715.260,00	46.885.763,00	28.131.457,80	18.754.305,20	1.406.572,89	

REALIZADO						
S. BET	Faturamento	5% ISSQN	3% ISSQN	2%ISSQN	Contrapartida	ISSQN retido
2025	28.941.909,00	1.447.095,45	868.257,27	578.838,18	43.412,86	-

1 nota em 09/06/2025

Empresa não apresenta débitos na IM, tendo pago a TFIF 2025 e não apresenta débitos na IC, apenas L.O. 2019 suspensa e IPTU 2025 pago em dia.

Analisando o questionário encontramos 19 e mais 16 funcionários em 3 anos. No mesmo prédio locado pela empresa SUPREMA (mãe), serão instaladas várias empresas do grupo, entre elas a Suprema BET que elegemos como responsável pelo prédio por ter o maior faturamento de serviços previstos.

Neste aspecto, é meu entendimento que a empresa não está apta a receber os incentivos fiscais, (a iniciar em 2025) para a IC 54.53.43.0172.01.000 (locado), IPTU 100%, L.O. 100%, TFIF 50% e 60% ISSQN a partir de 01/05/2025, por 10 anos entre 2025 e 2034, conforme análise da SEDETTUR.

Desta forma, submeto à apreciação e análise de V.Exa., após pelo envio à SEDETTUR para análise do CMDES.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Canas, Auditor**, em 30/06/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Empresa não apresenta débitos na IM, tendo pago a TFIF 2025 e não apresenta débitos na IC, apenas L.O. 2019 suspensa e IPTU 2025 pago em dia.

Analisando o questionário encontramos 19 e mais 16 funcionários em 3 anos. No mesmo prédio locado pela empresa SUPREMA (mãe), serão instaladas várias empresas do grupo, entre elas a Suprema BET que elegemos como responsável pelo prédio por ter o maior faturamento de serviços previstos.

Neste aspecto, é meu entendimento que a **empresa está apta a receber os incentivos fiscais**, (a iniciar em 2025) para a IC 54.53.43.0172.01.000 (locado), IPTU 100%, L.O. 100%, TFIF 50% e 60% ISSQN a partir de 01/05/2025, por 10 anos entre 2025 e 2034, conforme análise da SEDETTUR.

Desta forma, submeto à apreciação e análise de V.Exa. após pelo envio à SEDETTUR para análise do CMDES. Documento assinado eletronicamente por **Emerson Canas, Auditor**, em 04/07/2025, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Trata-se de análise de incentivos fiscais de que trata a Lei 12.099/19. Pela análise da SEDE a empresa poderá usufruir de incentivos pelo prazo máximo de 10 anos. Trata-se de de um conjunto de 04 empresas, dentre as quais a Suprema Bet possui o maior faturamento, sendo que em junho/25 recolheu R\$578.000,00 em ISSQN (vide planilha de renúncia 0642685).

Segue para sua análise e posterior encaminhamento à SEDE para fins de análise pelo CMDES.

Documento assinado eletronicamente por **Doingles Batista de Moraes, Chefe de Divisão**, em 15/07/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Parecer
SEFAZ

A

SEDE

Segue para apreciação do CMDES.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte Regalado, Secretário**, em 16/07/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

SEDE	Pela aprovação da solicitação de incentivo fiscal.
SEFAZ	Pela aprovação da solicitação de incentivo fiscal.
OBSERVAÇÃO:	**

SUPREMA PROMOÇÕES LTDA.

•PA 2025/38.885 (Processo digital)



SUPREMA PROMOÇÕES LTDA.

Enquadramento Lei 12.099/2019



Empresa faz parte do Grupo Suprema e atua no seguimento produção e promoção de eventos esportivos, publicidade

- 1ª solicitação de benefício fiscal da empresa no município;
- Se enquadra no critério de Instalação no município;
- Localizada na Rua Dr. João Salerno, 47 Sorocaba - SP

Temos que:

Empresa **SUPREMA PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA.**, em processo de iniciar suas atividades em Sorocaba, faz parte do grupo Suprema atua na intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, também opera do setor de serviços profissionais, científicos e técnicos, com foco em eventos e marketing.

Conforme anexo da legislação e informações declaradas pela empresa neste processo administrativo, concluindo a análise das informações atualizadas e documentos encartados, a empresa **poderá ter 10 (dez)** anos de benefício fiscal conforme segue:

Conforme planilha anexa, as variáveis consideradas para cálculo do período conforme anexo I da lei 12.099/2019 em anos foram:

- Investimento na ordem de R\$ 10.520.000,00 (Dez milhões, quinhentos e vinte mil, Reais), entre máquinas, equipamentos e software;
- Média de ISSQN previsto de 2025 a 2028 na ordem de R\$ 4.435.329,75 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e nove Reais e setenta e cinco centavos);
- A empresa possui atividade considerada de especial interesse para o município, atuando no setor de Empresas de Base Tecnológica e Telecomunicações e Equipamentos Eletrônicos e Telefonia;

Parecer
SAIF

Parecer **SAIF**

Mediante todas as variáveis apresentadas e análise realizada por esta SCSIF, a empresa atingiu o total de 80,5 pontos em sua avaliação possibilitando de concessão de 10 anos de benefícios fiscais para a empresa conforme anexo I da lei.

Sendo assim, postulo relatório para vossas considerações e após, enviar para análise técnica da Secretaria da Fazenda assim como cálculo da renúncia fiscal.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Paulo Chagas, Chefe de Seção**, em 24/06/2025, às 17:31, [Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Parecer DDE

À DFTM/SEFAZ,

Com base na deliberação e análise da SAIF/SEDE, parecer [0627978](#), mediante todas as informações apresentadas, a empresa atingiu um total de 80,5 pontos possibilitando a concessão de 10 anos de benefícios fiscais.

Diante disso, segue para análise e cálculo da renúncia fiscal pela Secretaria da Fazenda.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santana, Secretário**, em 25/06/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

S. EVENTOS	ISSQN 2%	ISSQN 3%	TFIF 50%	RECEITA	RENUNCIA	Contrapartida
2025	1.650.600,00	2.475.900,00	-	1.650.600,00	2.475.900,00	123.795,00
2026	1.733.130,00	2.599.695,00	-	1.733.130,00	2.599.695,00	129.984,75
2027	1.811.120,80	2.716.681,20	-	1.811.120,80	2.716.681,20	135.834,06
2028	1.901.676,80	2.852.515,20	-	1.901.676,80	2.852.515,20	142.625,76
2029	1.901.676,80	2.852.515,20	-	1.901.676,80	2.852.515,20	142.625,76
2030	1.901.676,80	2.852.515,20	-	1.901.676,80	2.852.515,20	142.625,76
2031	1.901.676,80	2.852.515,20	-	1.901.676,80	2.852.515,20	142.625,76
2032	1.901.676,80	2.852.515,20	-	1.901.676,80	2.852.515,20	142.625,76
2033	1.901.676,80	2.852.515,20	-	1.901.676,80	2.852.515,20	142.625,76
2034	1.901.676,80	2.852.515,20	-	1.901.676,80	2.852.515,20	142.625,76
Total	18.506.588,40	27.759.882,60	-	18.506.588,40	27.759.882,60	1.387.994,13

Previsto Questionário

ISSQN 60% suspenso de 15/05/2025 até 30/11/2025.

S. EVENTOS	Faturamento	5% ISSQN	3% ISSQN	2%ISSQN	Contrapartida
2025	82.530.000,00	4.126.500,00	2.475.900,00	1.650.600,00	123.795,00
2026	86.656.500,00	4.332.825,00	2.599.695,00	1.733.130,00	129.984,75
2027	90.556.040,00	4.527.802,00	2.716.681,20	1.811.120,80	135.834,06
2028	95.083.840,00	4.754.192,00	2.852.515,20	1.901.676,80	142.625,76
TOTAL	354.826.380,00	17.741.319,00	10.644.791,40	7.096.527,60	532.239,57

REALIZADO

S. EVENTOS	Faturamento	5% ISSQN	3% ISSQN	2%ISSQN	Contrapartida	ISSQN retido
2025	16.605.249,50	830.262,48	498.157,49	332.104,99	24.907,87	-
2026	-	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-	-
TOTAL	16.605.249,50	830.262,48	498.157,49	332.104,99	24.907,87	-

1 nota em 10/06/2025

Como prestadora de serviços ainda não recolheu ISSQN, tendo emitido uma nota no valor de R\$ 6.642.099,83 em 10/06/25 e previu ISSQN conforme tabela abaixo, não recolheu ISSQN retido até o momento.

Previsto Questionário		ISSQN 60% suspenso de 15/05/2025 até 30/11/2025.			
S. EVENTOS	Faturamento	5% ISSQN	3% ISSQN	2%ISSQN	Contrapartida
2025	82.530.000,00	4.126.500,00	2.475.900,00	1.650.600,00	123.795,00
2026	86.656.500,00	4.332.825,00	2.599.695,00	1.733.130,00	129.984,75
2027	90.556.040,00	4.527.802,00	2.716.681,20	1.811.120,80	135.834,06
2028	95.083.840,00	4.754.192,00	2.852.515,20	1.901.676,80	142.625,76
TOTAL	354.826.380,00	17.741.319,00	10.644.791,40	7.096.527,60	532.239,57

REALIZADO

S. EVENTOS	Faturamento	5% ISSQN	3% ISSQN	2%ISSQN	Contrapartida	ISSQN retido
2025	16.605.249,50	830.262,48	498.157,49	332.104,99	24.907,87	-

1 nota em 10/06/2025

Analisando o questionário encontramos 121 e mais 56 funcionários em 3 anos.

Neste aspecto, é meu entendimento que a empresa está apta a receber os incentivos fiscais, (a iniciar em 2025) para a IC 54.53.43.0172.01.000 (locado), TFIF 50% e 60% ISSQN a partir de 01/05/2025, por 10 anos entre 2025 e 2034, conforme análise da SEDETTUR.

Desta forma, submeto à apreciação e análise de V.Exa., após pelo envio à SEDETTUR para análise do CMDES.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Canas, Auditor**, em 04/07/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Ao Sr SEFAZ

Marcelo Duarte Regalado

Trata-se de solicitação de incentivos fiscais de que trata a Lei 12.099/19.

Pela análise da SEDE, a empresa poderia usufruir dos benefícios pleiteados pelo prazo de 10 anos.

O auditor fiscal procedeu ao levantamento da renúncia fiscal conforme quadro em 0642804.

Segue para sua análise e deliberação, com o envio à SEDE para fins de votação pelo CMDES.

Atenciosamente,

Doingles Batista de Moraes

Matrícula 42.276-8

Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária Mobiliária

Secretaria da Fazenda



A

SEDE

Para análise do CMDES.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Marcelo Regalado
Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte Regalado**, Secretário, em 22/07/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Parecer
SEFAZ

SEDE	Pela aprovação da solicitação de incentivo fiscal.
SEFAZ	Pela aprovação da solicitação de incentivo fiscal.
OBSERVAÇÃO:	**